



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
***Campus* Ribeirão das Neves**
Direção Geral
Gabinete
RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 11/2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

Dispõe sobre o Processo de Seleção de Monitores para os cursos técnicos integrados do IFMG
Campus Ribeirão das Neves.

A DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS – *Campus* Ribeirão das Neves, nomeada pela portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 4 de janeiro de 2019, seção 2, pág. 18, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2017; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo para seleção de monitores do Programa Institucional de Monitoria.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Monitoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentarem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir a recuperação da aprendizagem de forma progressiva através das atividades desenvolvidas pelo monitor em conjunto com o docente-orientador.

2 DA BOLSA

2.1 Dependendo da disponibilidade financeira do orçamento para 2019, o/a estudante poderá ser contemplado/a com uma bolsa que terá vigência de **1º de abril a 31 de dezembro de 2019**.

2.2 A bolsa tem caráter transitório, não sendo acumulável com bolsas de iniciação científica e estágios remunerados. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

2.3 O valor da bolsa de monitoria é de R\$200,00 (Duzentos reais) mensais, pagos somente nos meses letivos em que houver atendimento de monitoria.

2.4 As bolsas serão distribuídas de acordo com o Anexo I deste Edital.

3 DO MONITOR VOLUNTÁRIO

3.1 A monitoria voluntária contempla os mesmos objetivos da monitoria remunerada, seguem os mesmos critérios seletivos e o monitor terá as mesmas atribuições. A única diferença é que a monitoria voluntária não inclui nenhuma compensação financeira.

3.2 O monitor voluntário deverá assinar termo de ciência e concordância de que não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria.

3.3 Aplicam-se aos monitores bolsistas e voluntários todas as demais disposições do presente edital.

3.4 O monitor voluntário tem liberdade para participar de outros processos, como estágios remunerados, bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, desde que cumpra todas as atribuições mencionadas neste regulamento.

3.5 A monitoria voluntária será estabelecida de acordo com o número de acadêmicos com demandas relacionadas ao processo ensino-aprendizagem (acompanhamento e aprofundamento de conteúdos), quantidade de acadêmicos interessados em exercê-la e disponibilidade de docentes orientadores.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Ser discente devidamente matriculado no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

4.2 Já ter cursado e ter sido aprovado com mais de 70% de aproveitamento na disciplina para a qual se candidata.

5 DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada estudante poderá se inscrever em até 3 disciplinas para qual deseja ser monitor, indicando sua ordem de prioridade.

5.2. No ato da inscrição, o candidato a monitor deverá entregar um envelope lacrado e identificado com seu nome com os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, disponível no Anexo II, devidamente preenchida.
2. Declarações de possíveis participações do candidato como voluntário em projetos de ensino, pesquisa e extensão ou em atividades de monitoria anteriores.

5.3 As inscrições serão recebidas entre os dias 18 e 22 de março de 2019, no Gabinete da Direção Geral do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, das 8 às 17 horas.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Candidatos que não tiverem sido aprovados na disciplina para qual desejam exercer a atividade de monitoria ou tiverem nota inferior a 70,0% serão considerados desclassificados do processo seletivo.

6.2 A nota final de cada candidato no processo seletivo será a soma da nota obtida pelo candidato na disciplina para qual ele se inscreveu mais 5,0 pontos extras para cada participação voluntária que o candidato comprovar em projetos de ensino, pesquisa e

extensão ou em atividades de monitoria anteriores. Além disso, se o candidato tiver sofrido penalidades disciplinares durante o ano letivo de 2018 e 2019 serão descontados de sua nota final 5,0 pontos para cada advertência por escrito registrada ou 10,0 pontos para cada suspensão.

6.3 Em caso de bolsa monitoria destinada a atender mais de uma disciplina concomitantemente, será considerada a média das notas do candidato nas duas ou mais disciplinas destinadas para aquela bolsa monitoria acrescida de 5,0 pontos extras para cada participação voluntária que o candidato comprovar em projetos de ensino, pesquisa e extensão ou em atividades de monitoria anteriores. Além disso, se o candidato tiver sofrido penalidades disciplinares durante o ano letivo de 2018 e 2019 serão descontados de sua nota final 5,0 pontos para cada advertência por escrito registrada ou 10,0 pontos para cada suspensão.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação conforme item 6.2 ou 6.3.

7.2 Em caso de empate na nota final, o critério de desempate será a idade dos candidatos, sendo o candidato mais velho considerado mais bem colocado em relação ao mais novo.

7.3 Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

8 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 25 de março de 2019 no site (<https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>) e nos murais do prédio de aulas do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

9 DOS RECURSOS

9.1 A partir da divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, o candidato terá dois dias úteis para interpor recurso contra sua nota final.

9.2 Os candidatos que desejarem interpor recurso, deverão enviar um e-mail para heberton.correa@ifmg.edu.br, argumentando sobre as possíveis incorreções do resultado preliminar.

9.3 Apenas serão aceitas manifestações cujos e-mails rementes constem nas fichas de inscrições recebidas.

9.4 Os recursos serão analisados pela Coordenação Geral dos Cursos Técnicos Integrados e respondidos pelo e-mail do candidato que interpôs o recurso.

9.5 Após análise dos recursos será divulgado o resultado final do processo seletivo, não cabendo recurso a esse resultado.

10 DAS FUNÇÕES DO MONITOR

10.1 Cumprir carga horária de 10 horas semanais. A carga horária semanal contempla 5 horas de atendimento aos alunos e 5 horas para planejamento e reuniões com o docente orientador.

10.2 Ministras as sessões de estudo.

10.3 Apresentar ao docente orientador relatórios semanais de acordo com o modelo disponível na Diretoria de Ensino, expondo o trabalho desenvolvido.

10.4 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado.

10.5 Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente orientador da monitoria.

10.6 Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina.

10.7 Reunir-se periodicamente com o docente orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas.

10.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Diretoria de Ensino.

11 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA MONITORIA

11.1 É vedado atribuir ao monitor atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria. O monitor não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor orientador, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

11.2 O monitor será orientado pelo professor da respectiva disciplina, que terá as seguintes atribuições:

1. encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
2. acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com estes periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;
3. verificar a frequência dos discentes encaminhados ao programa de monitoria;
4. assegurar que o monitor tenha acesso com antecedência ao material (apostilas, listas de exercício, entre outros) que utilizará em suas aulas.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação de Cursos Técnicos Integrados que dará os encaminhamentos cabíveis

Ribeirão das Neves, 15 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretora Geral**, em 15/03/2019, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0271109** e o código CRC **880663DE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Rua Taiobeiras, 169 – Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33858-480
Tel.: (31) 3627.2303 / gabinete.neves@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 11/2019

ANEXO I

Disciplinas com oferta de bolsa-monitoria

Disciplina	Curso	Docente-orientador
Biologia I e Biologia II	Administração Eletroeletrônica Informática	Marco Aurélio Nicolato Peixoto
Física I	Administração Eletroeletrônica Informática	Giuliano Siniscalchi Martins
Geografia I e Geografia II	Administração Eletroeletrônica Informática	Stela Maris
Matemática I	Administração Eletroeletrônica Informática	Reginaldo Heidder de Jesus Alves
Matemática II	Administração Eletroeletrônica Informática	Daila Silva Seabra de Moura Fonseca
Química I e Química II	Administração Eletroeletrônica Informática	Heberton Luis da Silva Correa
Fundamentos de Matemática Financeira e Estatística	Administração	Jayne Cecilia Martins
Circuito Elétricos I	Eletroeletrônica	Guilherme da Silva Lima
Circuitos Elétricos II, Maquinas Elétricas	Eletroeletrônica	Fabiano Sanches Rocha e Guilherme da Silva Lima
Eletrônica Digital I e Eletrônica Digital II	Eletroeletrônica	Mario Marcos Brito Horta
Eletrônica Analógica e Instrumentação e Medidas Elétricas	Eletroeletrônica	Fabiano Sanches Rocha e Mario Marcos Brito Horta
Algoritmos e Lógica de Programação I	Informática	Moisés Henrique Ramos Pereira
Algoritmos e Lógica de Programação II Aplicações para Web I	Informática	Michele Amaral Brandão e Moisés Henrique Ramos Pereira
Programação Orientada a Objetos e Banco de Dados I	Informática	Moisés Henrique Ramos Pereira
Introdução aos Sistemas Lógicos para Robótica e Arquitetura e Manutenção de Computadores	Informática	Moisés Henrique Ramos Pereira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

Rua Taiobeiras, 169 – Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33858-480
Tel.: (31) 3627.2303 / gabinete.neves@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 11/2019

ANEXO II

Ficha de Inscrição – Processo Seletivo de Monitor Bolsista

À Senhora Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, campus Ribeirão das Neves.

O aluno abaixo identificado e seu responsável legal vêm requerer a inscrição no processo seletivo de monitor bolsista, para o ano letivo de 2019, portanto, assumem a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e declaram ter conhecimento das regras apresentadas no edital de seleção.

Dados do Candidato

Nome: _____	Data de nascimento: ____/____/____	
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	Data de Expedição: ____/____/____
CPF: _____		
Endereço do Candidato: _____		
E-mail do candidato: _____		
Celular do Candidato: (____)-_____		
Dados Bancários do Candidato:		
() Conta corrente () Poupança na Caixa Econômica		
Nome do Banco: _____		
Número da Agência: _____	Número da Conta: _____	
Nome do Pai: _____		
Nome da Mãe: _____		
Nome do Responsável: _____		
Disciplinas para quais o estudante deseja ser monitor:		
1ª. prioridade: _____		
2ª. prioridade: _____		
3ª. Prioridade: _____		

Ribeirão das Neves, ____ de março de 2019.

Assinatura do estudante: _____

Assinatura do responsável: _____